

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74)**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 005/2024 e ratifico a inexigibilidade de licitação nº 002/2024 para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL/JAZIDA com área de extração útil de 1,0 hectare, situada na localidade de Atti Assú, Interior, Coqueiros do Sul/RS, com as seguintes confrontações: ao nordeste, com propriedade de Osmar Graeff Rodrigues e de Cleomar Graeff Rodrigues; ao sudoeste, pela sanga do Renato, com propriedade de Ernesto Schuk e de Adelino Lampert; ao sudeste, com propriedade de Osmar Graeff Rodrigues, e ao noroeste, com divisa seca e reta, com propriedade de Cleomar Graeff Rodrigues, constante da matrícula nº 24.602 do livro 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Coqueiros do Sul/RS, em 22 de janeiro de 2024.

**VALOIR CHAPUIS  
PREFEITO MUNICIPAL**